



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 158

## 5.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1643/2006**

Atribui um subsídio à sociedade denominada Exploração de Gado Esmoitada, Lda..

**Resolução n.º 1644/2006**

Renova o mandato dos elementos do Conselho de Administração e a procede à designação do fiscal único da empresa pública IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E..

**Resolução n.º 1645/2006**

Mandata o Eng.º Carlos Alberto Fernandes para, em representação da Região, participar na reunião da assembleia geral da sociedade denominada Empresa Jornal da Madeira, Lda..

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução nº. 1643/2006**

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M., motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria nº 172/2001, de 12 de Dezembro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a R.A.M., e o Despacho nº. 29/2002 de 01 de Março do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro, resolveu atribuir à entidade abaixo designada o seguinte subsídio:

Exploração de Gado Esmoitada, Lda. – 3.542,00 €

Este subsídio totaliza o montante de 3.542,00 € e tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 05.08.01 A – Famílias – Empresário em Nome Individual – Subsídio de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1644/2006**

Considerando que, pelo Decreto Legislativo Regional, nº 27/2004/M, de 24 de Agosto, foi criada a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., com natureza de entidade pública empresarial;

Considerando que de acordo com o nº. 1 do artigo 6º e os nºs. 1 e 2 do artigo 12º dos estatutos constantes do referido diploma o Conselho de Administração da IHM é composto por um presidente e dois vogais nomeados em comissão de serviço e que a fiscalização compete a um fiscal único, por um período de três anos;

Atenta a necessidade de proceder à renovação do mandato dos elementos do Conselho de Administração e a designação do fiscal único, assim, ao abrigo do disposto nos nºs. 1 e 3 do artigo 6º e no nº 2 do artigo 12º dos Estatutos constantes do referido diploma.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro, resolveu:

Um – Renovar o mandato, sob proposta do Secretário Regional do Plano e Finanças, para o Conselho de Administração da IHM, E.P.E., em regime de comissão de serviço, para o triénio de 2007-2009, os seguintes elementos:

a) Presidente:

- Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro;

b) Vogais:

Filomena do Carmo Camacho Gomes de Faria Sousa;

Maria da Conceição Rodrigues Berenguer.

Dois – Designar fiscal único efectivo a UHY – A Paredes e Associados, SROC, Lda, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 650, com sede na Rua da Carreira nº 138, 2º andar, Funchal, Pessoa Colectiva nº 504629603, representada por Armando Nunes Paredes,

casado, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 650, residente na Rua do Índico – Edifício Altis – G, Albufeira, portador do Bilhete de Identidade nº 0551062, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 31 de Maio, de 2000, contribuinte fiscal 100804560;

Três - Designar fiscal único suplente a A. Jacinto e Pereira da Silva, SROC, Lda, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 947, com sede no Campo Grande, número 28, 10.º C, Lisboa, Pessoa Colectiva nº 506388557, representada por António José Pereira da Silva, casado, inscrito na ordem dos revisores oficiais de contas sob o número 947, residente na Avenida 25 de Abril, Lote 209, 2º A, Massamá, portador do Bilhete de Identidade nº 3974948, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 08 de Novembro de 2002, contribuinte fiscal 150460813;

Quatro - Mandatar, nos termos do artigo 375º do Código das Sociedades Comerciais, relativo à Assembleia Geral de accionistas, o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em nome da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da Assembleia Geral de accionistas da entidade “IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.”, a ter lugar no dia 29 de Dezembro de 2006, ficando expressamente autorizado a deliberar sobre a eleição da Mesa da Assembleia-Geral da mencionada entidade, para o triénio 2007-2009, nos termos e condições que tiver por conveniente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 1645/2006**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro, resolveu:

Mandatar o Engº. Carlos Alberto Fernandes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da empresa “Jornal da Madeira, Lda”., que terá lugar na sede da empresa, à Rua Dr.Fernão de Ornelas nº. 35 – Funchal, no dia 4 de Janeiro de 2007, podendo deliberar sobre os seguintes pontos:

PONTO UM – Aprovação da constituição de suprimentos feita pela sócia Região Autónoma da Madeira à Empresa Jornal da Madeira, Lda. E aprovação de celebração do respectivo contrato, nos termos constantes da ordem de trabalhos da Assembleia Geral, cujo documento se encontra em anexo e arquivado na Secretaria Regional dos Recursos Humanos;

PONTO DOIS – Eleição da Gerência para o biénio 2007-2008.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)